



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL
GABINETE DO PREFEITO**

Fone: (0xx83) 409 - 3017

LEI Nº 086/2000

**DENOMINA DE LEVI OLÍMPIO
FERREIRA O CONJUNTO DE CASAS
POPULARES DA CEHAP EM NOSSA
CIDADE E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de LEVI OLÍMPIO FERREIRA o Conjunto de Casas Populares da CEHAP de nossa cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de confeccionar as placas denominativas, bem como, de comunicar a sua localização a CAGEPA, SAELPA, EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES E CORREIOS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de maio de 2000.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal